

ATOS OFICIAIS FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2721 - R\$ 2,00 JALES, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ALIENAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/25

PROCESSO Nº 34/25

REFERÊNCIA: Alienação dos imóveis de propriedade desta Municipalidade

Processada a presente Licitação na Modalidade LEILÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 38/25, Adjudicado a licitação, bem como após análise da ata da sessão do leilão, HOMOLOGO e ALIENO o bem conforme segue:

Imóvel - 01 – DENOMINAÇÃO: - "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOCALIZAÇÃO: - Rua 01 - Loteamento "RESIDENCIAL RIVIERA DOS GRANDES LAGOS" - CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Clara d'Oeste – SP.- Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Matrícula nº. 32.475, às fls. 32.475, Estado de São Paulo. CARACTERÍSTICAS: - Imóvel urbano medido 40,00 m. (quarenta metros) na frente e nos fundos, por 13,70 m. (treze metros e setenta centímetros) laterais, confrontando pela frente com a Rua 01, nos fundos, confrontando com Benivina Antunes de Oliveira Costa, na lateral esquerda, confronta-se com o Lote 15; e na lateral direita, confronta-se com a Área Verde, perfazendo uma área total de 548,00 m2 (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), terreno de forma regular, distante 9,00 metros do alinhamento da Rotatória 1, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para o Senhor ALEXANDRE BRASO YANEZ, portador do RG. 11.633.425-3 e do CPF.029.253.888-09, residente a Avenida Sabino Barbosa de Oliveira, 25 – LT 03 Qd 01, Rio Grande, Santa Clara d'Oeste, SP, CEP. 15.785-000.

Lavra-se o competente Termo de Contrato.

Santa Clara d'Oeste (SP), 12 de setembro de 2025.

JOSÉ BÁSILIO DE FÁRIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/25

Vendedor: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Comprador: Alexandre Braso Yanez, portador do RG. 11.633.425-3 e do CPF.029.253.888-09

Assinatura: 15/09/2025

Objeto: Imóvel - 01 – DENOMINAÇÃO: - "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOCALIZAÇÃO: - Rua 01 - Loteamento "RESIDENCIAL RIVIERA DOS GRANDES LAGOS" - CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Clara d'Oeste – SP.- Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Matrícula nº. 32.475, às fls. 32.475, Estado de São Paulo. CARACTERÍSTICAS: - Imóvel urbano medido 40,00 m. (quarenta metros) na frente e nos fundos, por 13,70 m. (treze metros e setenta centímetros) laterais, confrontando pela frente com a Rua 01, nos fundos, confrontando com Benivina Antunes de Oliveira Costa, na lateral esquerda, confronta-se com o Lote 15; e na lateral direita, confronta-se com a Área Verde, perfazendo uma área total de 548,00 m2 (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), terreno de forma regular, distante 9,00 metros do alinhamento da Rotatória 1

Valor: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Processo: 34/25 – Leilão Presencial: 03/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/25 – Processo nº 35/25

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindro para as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa TRX GASES LTDA CNPJ Nº 32.811.695/0001-88 vencedor do lote 01.

Santa Clara d'Oeste, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ BÁSILIO DE FÁRIA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Empresa: TRX Gases Ltda

Assinatura: 17/09/2025

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de oxigênio, locação de cilindros e locação de concentradores para a saúde pública do município Santa Clara d'Oeste

Valor: 117.000,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 14/25 – Processo nº 35/25

Aviso de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº: 039/25 – Dispensa nº: 19/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para Contratação de empresa para a realização de exames de PSA e Hemoglobina Glicada para a Saúde municipal.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaclaradoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/09/2025 às 08h00min.

FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

(PRESENCIAL): 22/09/2025 às 17h00min.

(ELETRÔNICA): 22/09/2025 às 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/09/2025 – às 09h00min.

A proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, com sede na Av. Giocondo Giovanni Gazotto, nº. 214, Centro, CEP. 15785-001, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo link informado no edital até a data limite. Santa Clara d'Oeste, 17 de setembro de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.amestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 57/2025

Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E CÂNULAS NASAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 14.221/24, bem como após análise da ata da sessão de pregão e Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 61.430.385/0002-00, vencedora do lote 01. Estrela d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2025. PEDRO DE SENZI NETO- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025

PROCESSO Nº 57/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ nº 61.430.385/0002-

00.

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E CÂNULAS NASAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR GLOBAL: R\$ 83.312,00 (oitenta e três mil e trezentos e doze reais).

ASSINATURA: 16/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 16 de setembro de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Órgão Licitante: Consórcio Intermunicipal Rio Grande E Paraná – Congrapar

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Processo Administrativo: Nº 004/2025

Modalidade: Sistema de Registro de Preços

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, Tênis, Meias e Mochilas Escolares, a fim de atender às necessidades dos Municípios que compõem o Congrapar.

O Consórcio Intermunicipal Rio Grande E Paraná – CONGRAPAR, Órgão Licitante, por meio de seu Presidente, o Senhor José Basílio de Faria, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no **item 17.1 do Edital de Licitação** e no **item 15.15 do Termo de Referência** do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que preveem a possibilidade de revogação do certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, vem, por meio deste, tornar público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em referência.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise aprofundada e reformulação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025, visando a melhoria das condições, a realização de correções e adequações em seus termos. Essa medida é essencial para garantir a lisura, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o atendimento adequado e eficiente das necessidades dos municípios que compõem o CONGRAPAR, no que tange ao fornecimento de uniformes, tênis, meias e mochilas escolares.

CONSIDERANDO que a referida necessidade de reformulação e correção do ato convocatório configura um **fato superveniente** que torna a continuidade do presente certame **inoportuna e inconveniente** neste momento, justificando, assim, a sua revogação por interesse público, conforme a prerrogativa conferida.

RESOLVE:

REVOGAR INTEGRALMENTE o Edital de Licitação **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, Processo Administrativo nº 004/2025, que trata do Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, Tênis, Meias e Mochilas Escolares.

Esta decisão é devidamente **fundamentada e motivada** pelo interesse público, buscando assegurar que futuras contratações ocorram com o máximo de transparência, correção e economicidade, após a completa e satisfatória reformulação do ato convocatório.

Para conhecimento de todos os interessados, a presente Revogação será publicada nos meios oficiais do Consórcio.

Congrapar (SP), em 17 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO



AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP**, inscrita no CNPJ nº **45.138.088/0001-40**, localizada na Avenida São Joaquim, nº 513 Centro, em Santana da Ponte Pensa/SP, representada pelo Prefeito Municipal **VAGNER HERNANDES**, através da Comissão de Contratação, torna público que a partir do dia **18 de setembro de 2025**, no horário das **08h00m**, até o dia **29/09/2025 às 16:00 horas**, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS MENSIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº. 002/2025** e seus anexos, **fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021**. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal Santana da Ponte Pensa/SP, no setor de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP e no endereço eletrônico: www.santanapontepensa.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Santana da Ponte Pensa/SP, 17 de setembro de 2025.

Wagner Hernandez
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

A prefeitura municipal de Marinópolis, (SP), Torna se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que se encontra aberto nesta municipalidade o Processo nº 032/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto destina-se a Aquisição do material permanente, sendo aquisição de 02 (dois) veículos 0km, para a Unidade Básica de Saúde, cuja data para o de Recebimento das Propostas Eletrônicas será até às 08h29min do dia 01/10/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 01/10/2025 às 08h30min, sendo o acesso à sessão por intermédio da plataforma SISTEMA FIORILLI SOFTWARE, pelo link <http://131.100.127.184:8079/comprasedital/>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 17/09/2025, além da página, citada anteriormente, no site www.marinopolis.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça da Bandeira, 69, Centro, pelo telefone (17) 3695-1101. Marinópolis/SP, 17/09/2025. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic. de Vitória Brasil. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. Período: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho - Agosto.

Câmara Municipal de Aspásia - ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2025. Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento das Políticas Públicas e da Execução Orçamentária do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Aspásia - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025. Coloca à disposição da população de Aspásia a Prestação de Contas, relativa ao Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Aspásia - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025. Nomeia Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e da Execução Orçamentária.

Câmara Municipal de Aspásia - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025. Coloca à disposição da população de Aspásia a Prestação de Contas, relativa ao Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Aspásia - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025. Nomeia Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e da Execução Orçamentária.

Câmara Municipal São João das Duas Pontes - ATA DE REALIZAÇÃO. Proc. Licitatório nº 00009/25. Dispensa nº 9. Objeto: contratação e entrega para fornecimento de materiais e equipamentos com prestação de serviços de instalação para suporte a demanda da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes.

Câmara Municipal São João das Duas Pontes - ATA DE REALIZAÇÃO. Continuação do processo licitatório nº 00009/25.

Câmara Municipal São João das Duas Pontes - ATA DE REALIZAÇÃO. Continuação do processo licitatório nº 00009/25.

Câmara Municipal São João das Duas Pontes - ATA DE REALIZAÇÃO. Continuação do processo licitatório nº 00009/25.

Câmara Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.842.169/0001-20
Rua Vitória nº 1561 - CEP 15.670-000 - Tel. (17) 3639-1332 - POPULINA - SP

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Populina e dá outras providências.

Aflido da Silva Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Legislativo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Populina.

Parágrafo Único - A Ouvidoria do Legislativo é o órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Legislativo:

I - receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a. violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b. ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

c. mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas;

III - encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;

IV - informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria do Legislativo, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;

V - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

VI - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria do Legislativo;

VII - colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;

Cont.

Câmara Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.842.169/0001-20
Rua Vitória nº 1561 - CEP 15.670-000 - Tel. (17) 3639-1332 - POPULINA - SP

Fls.02.

VIII - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;

X - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal;

XII - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º - A Ouvidoria do Legislativo responderá em até 20 (vinte) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á a prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§ 2º - Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa.

Art. 3º - A Ouvidoria do Legislativo é composta de um Ouvidor, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores da Casa.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara também designará um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º - O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer setor ou servidor da Câmara Municipal;

II - solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Casa.

§ 1º - Os setores desta Casa terão prazo de até 10 (dez) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo esse que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria do Legislativo e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através de:

Cont.

Câmara Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.842.169/0001-20
Rua Vitória nº 1561 - CEP 15.670-000 - Tel. (17) 3639-1332 - POPULINA - SP

Fls.03.

I - divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;

II - manutenção do link exclusivo da Ouvidoria na página inicial do site da Câmara Municipal, em local de fácil visualização;

III - garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º - São atribuições exclusivas do Ouvidor:

I - determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

II - sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

III - solicitar à Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Polícia Federal, ao Ministério Público ou órgãos competentes as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

IV - elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;

V - elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

VI - realização de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;

VII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria.

§ 1º - O cidadão ao formular sua petição poderá fazê-lo pessoalmente, diretamente na sede do Poder Legislativo, por telefone ou através do link Ouvidoria no site do Poder Legislativo: <https://cmpopulina.sp.gov.br/>.

§ 2º - A petição também poderá versar sobre crítica, elogio, sugestão ou informação.

Art. 7º - De posse de reclamação, o Ouvidor deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal visando a solução do problema.

Parágrafo Único - O Ouvidor, através de ofício ou e-mail, dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 8º - A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Cont.

Câmara Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.842.169/0001-20
Rua Vitória nº 1561 - CEP 15.670-000 - Tel. (17) 3639-1332 - POPULINA - SP

Fls.04.

Art. 9º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 10 - As despesas da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal de Populina, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Populina, 02 de setembro de 2025.

Arlindo da Silva Ramos
Presidente

Registrada nesta Secretaria, afixada no local de costume e publicada no "site" deste Poder Legislativo na data supra.

Maria Helena de Souza Estroff
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 01.615.609/0001-38

-ATO nº. 006/2.025 (08 de Setembro de 2025)

Ato nº 006/2025, de 08 de Setembro de 2025, e disponibiliza a população do Município de Santa Salete-SP a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Salete-SP relativa ao exercício de 2023.

João Paulo Rocha Galan, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, para o Biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

Resolve:

Art. 1º - Fica, pelo presente Ato, disponibilizada à população do Município de Santa Salete/SP, as Contas Municipais, relativas ao Exercício de 2023, Processo TC - 00004039.989.23-1, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que após recursos, a Corte de Contas **emitiu Parecer Prévio favorável** à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Salete, e de acordo com o artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Santa Salete, que as Contas, ficaram afixadas em local público para exame e, **apreciação por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de setembro a 06 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 08 de setembro (09) de 2025.

JOÃO PAULO ROCHA GALAN PRESIDENTE
ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE
FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA 1º SECRETÁRIO
CARLA ADRIANO AMARAL 2ª SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete

Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

PARECER

TC-004039.989.23-1
Prefeitura Municipal: Santa Salete.
Exercício: 2023.
Prefeito: Jelder Fabiano Santiago Souza.
Advogado: Rodrigo Antonio Correa (OAB/SP nº 175.075).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO NO PERÍODO. IEGM GERAL: "C+". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Salete, relativas ao exercício de 2023.

Determina, por fim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas neles anunciadas e recomendadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

Câmara Municipal de Santa Salete
CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmss@mslfinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Contratada: TUDO EM NUVEM - DENIS FREIRE ROCHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ: 32.887.404/0001-35. OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) licença do serviço Google Workspace - Business Standard, visando o armazenamento de documentos oficiais em nuvem, à segurança das informações e à interoperabilidade entre setores, conforme proposta comercial. ORIGEM: Nota de Empenho nº 123/2025, de 01/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. nº 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.098,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Santa Salete, em 01/07/2025. João Paulo Rocha Galan, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2023, 01 de Setembro de 2023, com a empresa EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP. Objeto: Promover a prorrogação do Contrato nº 013/2023, destinado a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços Segurança e Medicina do Trabalho, elaboração de Laudos e Programas e realização de Exames Ocupacionais, atendendo a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 a qual aprova as Normas Regulamentadoras - NR, e ao Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, o qual aprova o Regulamento da Previdência Social, e da outras providências, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2025, bem como, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme inciso II, alínea d, do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa nº 004/2023. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 4.415,52. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025 - VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan - Presidente, pela Contratada, Eduardo Daria Junior, Representante Legal.

PREFEITURAM. DE SANTAR. D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 047/2025 - Dispensa nº. 029/2025, Modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 47.590.805/0001-04, com sede na Avenida Olívio Commar, nº 4008, Sala 01, Bairro Jardim Residencial Noroeste, CEP: 15.506-106, Votuporanga/SP, destinado a Aquisição de luminárias e contratação de empresa especializada em serviços de substituição e manutenção de luminárias para as praças do município de Santa Rita d'Oeste S/P, no valor de R\$ 28.022,50 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 25 de agosto de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 056/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratado: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assinatura: 26/08/2025

Objeto: Aquisição de luminárias e contratação de empresa especializada em serviços de substituição e manutenção de luminárias para as praças do município de Santa Rita d'Oeste S/P.
Valor: R\$ 28.022,50
Prazo: 4 (quatro) meses
Processo: 047/2025 - Dispensa de Licitação: 029/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 046/2025 - Dispensa nº. 028/2025, Modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: MJM CONSULTORIA TREND LTDA, inscrita no CNPJ. 42.893.505/0001-72, com sede na Rua Antonio Alves Moura, nº 6840, Bairro Residencial João José de Paula, CEP: 15.350-422, Auriflâma/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de ouvidoria com plataforma de canais de atendimento, fornecimento de relatórios, telecomunicação 0800, internet, meios eletrônicos, aplicativos e consultoria junto ao "tribunal de contas", com mão de obra especializada, treinamento e suporte técnico visando atender à necessidade da prefeitura de Santa Rita d'Oeste S/P, no valor de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 25 de agosto de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratado: MJM CONSULTORIA TREND LTDA
Assinatura: 26/08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ouvidoria com plataforma de canais de atendimento, fornecimento de relatórios, telecomunicação 0800, internet, meios eletrônicos, aplicativos e consultoria junto ao "tribunal de contas", com mão de obra especializada, treinamento e suporte técnico visando atender à necessidade da prefeitura de Santa Rita d'Oeste S/P.
Valor: R\$ 52.560,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 046/2025 - Dispensa de Licitação: 028/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 048/2025 - Dispensa nº. 030/2025, Modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: FRANCO & MAZETE LTDA ME, inscrita no CNPJ. 32.598.136/0001-31, com sede na AV. Francisco Schimidt, nº 3671, Centro, CEP: 15.750-000, Santa Albertina/SP, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço funerário completo, padrão assistencial, para traslado e execução de funerais de pessoas em estado de vulnerabilidade social agravada ou temporária do município de Santa Rita d'Oeste/SP, no valor de R\$ 50.650,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 057/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratado: FRANCO E MAZETE LTDA ME
Assinatura: 16/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço funerário completo, padrão assistencial, para traslado e execução de funerais de pessoas em estado de vulnerabilidade social agravada ou temporária do município de Santa Rita d'Oeste/SP.
Valor: R\$ 50.650,00
Prazo: 12 (Doze) Meses
Processo: 048/2025 - Dispensa de Licitação: 030/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25
PROCESSO Nº 43/25
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para locação de softwares de computador - softwares e suporte técnico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei para a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 14.704.233/0001-38 vencedor do lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Rita d'Oeste, 12 de setembro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 061/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratado: Fiorilli Software Ltda
Assinatura: 15/09/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares de computador - softwares e suporte técnico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei para a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP
Valor: R\$ 234.984,00
Prazo: 12 meses
Processo: 43/25 - Pregão Presencial: 13/25